

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 821/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-088	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE-001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801-1	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por contrato	20.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-088	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE-001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801-1	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	20.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de Agosto de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: JFP CAMARGO & CIA LTDA- ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, findando em 04 de outubro de 2016.

Data da assinatura: 04/08/2016.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DAIANE APARECIDA PEDROSO DE LIMA 06773920957

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) sendo que os valores passam a ser de R\$ 3,29 por Km/rodado. Também fica prorrogado o prazo de vigência e execução até dia 31 de dezembro próximo.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 18.654,30.

Dotação orçamentária: - 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131

- 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116
- 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107
- 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103
- 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 12/08/2016.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ALINE HORNUNG AIRES CORREIA- ME

Finalidade: Acréscimo de materiais no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado, conforme segue;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA - GINECOLOGIA	180	100,00	18.000,00
VALOR TOTAL..... RS				18.000,00

Fica também prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços até 31 de dezembro próximo.

Dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO
290	14.002.10.301.1001.2059.3390.39.0000

Data assinatura:15/08/2016.

CONTRATO Nº 0246/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: FANCAR VEÍCULOS LTDA

Finalidade: Aquisição de um veículo novo.

Valor: R\$ 37.500,00.

Dotação orçamentária: - 13.002.008.244.0801.1043.344905248 – Vínculo 936 – Referência 222

Vigência: iniciar-se-á na assinatura deste, concluindo-se em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data assinatura:17/08/2016.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: JANETE APARECIDA DE SOUZA DOS ANJOS- ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços até 31 de dezembro próximo.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 5.503,92.

Dotação orçamentária: - 10.001.12.361.1201.1010.339033.0300 - vínculo 131 – Referência 116

- 10.001.12.361.1201.1011.339033.0300 - vínculo 116 – Referência 117

- 10.001.12.361.1201-2036.339033.0300 - vínculo 107 – Referência 136

- 10.001.12.361.1201.2039.339033.0300 - vínculo 000 – Referência 153

- 10.001.12.361.1201.2039.339033.0300 - vínculo 103 – Referência 154

- 10.001.12.361.1201.2039.339033.0300 - vínculo 104 – Referência 155

Data da assinatura: 19/08/2016.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: JL OLIVEIRA TRANSPORTES- ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços até 31 de dezembro próximo.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 30.714,60.

Dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
116	10.001.12.361.1201.1010.339033.0000	131
117	10.001.12.361.1201.1011.339033.0000	116
136	10.001.12.361.1201-2036.339033.0000	107
153	10.001.12.361.1201.2039.339033.0000	000
154	10.001.12.361.1201.2039.339033.0000	103
155	10.001.12.361.1201.2039.339033.0000	104

Data da assinatura: 19/08/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdenciária dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (PR), no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 01/2016**, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo e **ADJUDICA** o objeto da referida licitação em favor da empresa:

Razão Social			
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA			
CNPJ 06.105.496/0003-06	Inscrição Estadual 90.394.045-05	Telefone (42) 3219-6650	
Endereço Av. SOUZA NAVES, 2.000	Nº -	Bairro Chapada	
Município PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84.062-000	

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Veículo GM/Chevrolet PRISMA, SEDAN, modelo LTZ, motor 1.4L, ano/modelo 2016/2016, potência 98 cv com 100% de gasolina e 106 cv com 100% de álcool, zero quilômetro, com 5 lugares, cor preta, flex, ar-condicionado, direção hidráulica, rodas de liga leve, R 15, espelho no parasol lados motorista e passageiro, <i>Airbag</i> duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, vidros elétricos nas 4 portas com sistema de um toque (subida e descida, travas elétricas/alarme antifurto, volante com regulagem de altura, chave canivete com comando para abertura e fechamento das portas (inclusive reserva), cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixa de 2 pontos, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, console centra com porta-objetos e porta-copos, pára-choque na cor do veículo, grade frontal na cor do veículo, travas elétricas, vidros verdes, limpador e lavador dos vidros dianteiro, retrovisores externos na cor do veículo, retrovisores externos com comando interno elétrico, desembaçador do vidro traseiro, temporizado, som com multimídia e tela colorida sensível ao toque e <i>radio bluetooth</i> com controle do som no volante (2 alto-volantes nas portas dianteiras, 2 alto-volantes traseiros e antena externa), protetor de cárter, relógio digital, conta-giros, sistema tomada 12 V, hodômetro digital (total e parcial), porta-objetos nas portas dianteiras, computador de bordo consumo instantâneo, autonomia e tempo de percurso, tração dianteira, tanque de combustível (litros) no mínimo, 53L e demais itens de serie do fabricante sensor de estacionamento traseiro, porta malas no mínimo 490 litros, película protetora dos vidros dentro da lei, motor 1.4L, flex, motor: numero de cilindros, 04 em linha, número de válvulas por cilindro de 4, cambio mecânico com 5 marchas (5 a frente e 1 a ré). O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo DETRAN que porventura não tenham sido citados nas especificações da proposta. O veículo deverá ser documentado com os mesmos dados do	57.000,00



	empenho, sendo veículo oficial, com isenção do IPVA e emplacamento de veículo oficial, com custas exclusivas pela empresa contratada.	
--	---	--

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA